



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 803021/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA).

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/2022.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Adesão nº 803021/2022**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA), e a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1083/2022**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO**



Sistema de Controle Interno - SCI

DO CONTRATO por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **09 de agosto de 2024** até o dia **09 de agosto de 2025**. Vale ressaltar, que o art. 110, parágrafo único da Lei 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o fim do prazo do contrato até o dia **11 de agosto de 2025, próximo dia útil**. Perfazendo o valor do contrato é de **R\$ 709.909,00 (setecentos e nove mil novecentos e nove reais)**, para os 12 (doze) meses, conforme tabela apresentada no referido termo aditivo.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA – Empresa **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.717.634/0001-77**. Com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão da seguinte dotação orçamentária:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
18.14 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0034.2.211 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos;
15001001 – Receita de Impostos e Trans – Educação.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1083/2022** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 614/2024 – GAB/SEMED, a justificativa, a minuta de termo aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente



Sistema de Controle Interno - SCI

em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do município. Considero, pela ratificação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1083/2022** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 05 de Agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB